



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)



**EDITAL Nº 15/2020 – PRPPGI/INCUBAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DE INCUBAÇÃO DE PROJETOS DE BASE TECNOLÓGICA DA  
UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e da Incubadora Tecnológica da Univasf – INTECVASF torna público as inscrições para o processo de seleção para Pré-Incubação e Incubação de novos empreendimentos de base tecnológica, convidando os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital, pela Resolução Nº 08/2019 - CONUNI, e pelas Leis nº 8666/93 e nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016.

**1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA**

A Incubadora Tecnológica da Univasf – INTECVASF, com sede no Campus Juazeiro-BA da UNIVASF, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 510 - Santo Antônio. Prédio do Restaurante Universitário, 1º andar, Sala 1, CEP: 48.902-300, é a incubadora de empresas que tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

**2. DO OBJETIVO**

Esta chamada tem por objetivo a seleção de novos empreendimentos para *startups*, empreendimentos criativos, empresas nascentes, negócios de impacto em fase inicial que visem o desenvolvimento de produtos ou serviços, de base tecnológica, inovadores e escaláveis. Os projetos selecionados serão incubados a partir do ano de 2021.

- Promover aproximação da UNIVASF com as comunidades locais.
- Contribuir com o nascimento e desenvolvimento de novas empresas.
- Propiciar novas oportunidades de trabalho para novos empreendedores.
- Incentivar o empreendedorismo entre os alunos de graduação e pós-graduação das diversas universidades da região.
- Selecionar projetos cujos modelos de negócio contemplem a criação e desenvolvimento de produtos de base tecnológica, baseados em pesquisa, desenvolvimento e com alto potencial de inovação, capazes de contribuir para com as demandas emergentes de mercado ou mesmo criar novas demandas e



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

contribuir para o aumento da capacidade competitiva para as regiões onde os campi da UNIVASF estejam instalados.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

- Pessoas físicas, com interesse em constituir empresa, que poderão concorrer na modalidade de pré-incubação.
- Pessoas jurídicas (com CNPJ), classificadas como empresas privadas, sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas, que poderão concorrer nas modalidades de pré-incubação ou incubação.
- Empresas dedicadas à *startup* ou empreendimento criativo que deverão participar das atividades previstas no Programa de Incubação.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O programa de incubação da INTECVASF tem o objetivo de formar um sistema completo de estímulos necessários (Quadro 1) para que os empreendedores formulem seus modelos de negócios, fortaleçam suas habilidades em gestão e gerem impacto social e econômico positivos para a instituição, para a empresa e para a região.

No programa de incubação da INTECVASF haverá duas formas de participação: através da pré-incubação ou da incubação, seguindo as definições:

- **Pré-Incubação:** programa com duração máxima de 6 (seis) meses que tem por objetivo apoiar empreendedores na transformação de ideias e projetos em novas empresas de base tecnológica. O programa é voltado aos projetos embrionários que não tenham originado uma empresa e que precisem de avaliação técnica e de mercado. Trata-se de programa desenvolvido para empreendedores que demandam formação inicial básica, sobretudo em quesitos de gestão e negócios.
- **Incubação:** programa com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, caso haja prorrogação de prazo, conforme parágrafo único do art. 31 da Resolução CONUNI nº 08/2019, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de novas empresas da base tecnológica visando seu crescimento. O programa é voltado aos projetos que já originaram uma empresa ou que estão em vias de originar. Trata-se de programa desenvolvido para empreendedores que, embora ainda precisem de aprimoramento em formação gerencial ou de negócios, já detém conhecimento sobre como empreender e necessitam de apoio para desenvolver sua empresa.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**Quadro 1.** Etapas de 36 meses para o processo de graduação da empresa.

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
<b>1-Ideação e Modelagem do Negócio (12 meses)</b>	Nesta etapa, as empresas possuem pouca ou nenhuma proximidade com o mercado. Por isso a incubadora, a partir do diagnóstico inicial, orienta os empreendedores a estudar sobre empreendedorismo, desenvolver ações de planejamento e validação para os seus negócios e participar de treinamentos com agências especializadas em negócio.
<b>2-Execução da ideia/Prototipação (6 meses)</b>	Após toda estrutura inicial modelada, é hora de utilizar todo conhecimento adquirido na etapa 1 e começar a executar o modelo desenvolvido para chegar no produto inovador.
<b>3-Crescimento da estrutura (10 meses)</b>	Após 18 meses do programa de incubação, as empresas possuem seus modelos de negócios definidos, mas buscarão melhorar os produtos e os processos-chaves. Nesta fase, a incubadora estimulará os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas.
<b>4-Aceleração (6 meses)</b>	Após o negócio ter dados concretos mostrando o crescimento durante os primeiros 18 meses de execução, o Programa de Incubação buscará parceiros que tenham interesses em investimentos para acelerar o crescimento do negócio.
<b>5-Graduação (2 meses)</b>	As empresas deverão sair do Programa de Incubação, uma vez que consolidaram seus processos-chaves e que atingiram seu ponto de equilíbrio econômico. Ao final desse período os empreendedores já devem ter um endereço comercial fora do ambiente de incubação e a empresa graduadas devem prover suporte as novas empresas que estarão sendo encubadas pelo Programa de Incubação INTECVASF.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

## **5. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O programa de Incubação oferecerá serviços de apoio técnico e de infraestrutura da seguinte forma:

### **a) Dos Serviços de apoio técnico para o desenvolvimento das empresas:**

- Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;
- Interação com instituições científicas e tecnológicas e empresas parceiras da INTECVASF que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;
- Participação em atividades externas, especializadas para potencializar e acelerar os modelos de negócios a serem incubados, orientados ao Empreendedorismo e Inovação, Criação e Desenvolvimento de Modelo de Negócio, Gestão em TDIC, Gestão financeira, de pessoas, contábil, estratégica, de marketing e tributária, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.
- Divulgação das empresas através do [Portal de Inovação da UNIVASF](#) e redes sociais da incubadora.

### **b) Dos Serviços de Infraestrutura:**

- 3 (Três) salas sendo 2 (duas) salas para utilização de reuniões privadas pelas empresas incubadas – Cada uma possui: 24 m<sup>2</sup>, e 1(uma) sala com ambiente *Coworking* que será dividida por todas as empresas incubadas. Todas as salas terão suporte a energia elétrica, ar-condicionado, ponto de rede para internet cabeada e Internet *WiFi* fornecida pela UNIVASF;
- Possibilidade de acesso à infraestrutura da UNIVASF, tais como: biblioteca, laboratórios de pesquisa, etc.

## **6. DA TAXA DE INCUBAÇÃO E CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO à empresa incubada durante todo o período de permanência na Incubadora Tecnológica da Univasf – INTECVASF;
- Todas as condições são estabelecidas mediante assinatura de Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação entre empresa incubada e a Incubadora Tecnológica da Univasf – INTECVASF;
- Considera-se pessoa vinculada ao empreendimento, o sócio, colaborador ou investidor que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante o programa de Incubação e que possuem acesso e usufruem da infraestrutura de espaço oferecida pela UNIVASF.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

Os valores da TAXA DE INCUBAÇÃO serão descritos a seguir

- **Ano 1 - 1º mês ao 12º mês:** R\$ 80,00 (oitenta reais)
- **Ano 2 - 13º mês ao 24º mês:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
- **Ano 3 - 25º mês ao 36º mês:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação, através do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Preenchendo, com seus dados pessoais e os seguintes dados:**

**Unidade Gestora (UG):** 154421

**Gestão:** 26230

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Código de Recolhimento:** 28830-6 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Administrativos

**Número de Referência:** 1003051104

**Valor:** correspondente a sua mensalidade

## **7. DAS VAGAS**

a) **05 vagas para RESIDENTE.** Referem-se à modalidade RESIDENTE, isto é, empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual e compartilhado.

b) **05 vagas para VIRTUAL.** Referem-se à modalidade VIRTUAL, isto é, empresas que não se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, mas que podem utilizar da infraestrutura da UNIVASF, que não faz parte do espaço físico pertencente à INTECVASF.

**Obs:** Os demais projetos classificados, fora das vagas, ficarão como suplentes para cadastro de reserva, e poderão ser convocados caso haja desistência ou de acordo com deliberação da Incubadora, seguindo a sequência de classificação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

As propostas inscritas no processo seletivo deverão ter como objetivo a apresentação de produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

**O período de inscrições para este Edital é de 13/10/2020 à 30/10/2020.**

As inscrições são efetuadas após o cumprimento das seguintes etapas:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**a) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

Através do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Preenchendo, com seus dados pessoais e os seguintes dados:**

**Unidade Gestora (UG):** 154421

**Gestão:** 26230

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Código de Recolhimento:** 28830-6 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Administrativos

**Número de Referência:** 1003051104

**Valor:** R\$ 80,00

**b) Preenchimento do formulário de inscrição *online* disponibilizado no seguinte endereço:**

<https://forms.gle/byowoN4NrrsPJenf7>

**Parágrafo único.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar conectado em uma conta de email google (@gmail.com).

A empresa participante deverá cumprir todas as etapas acima descritas para validação da sua inscrição, caso contrário, será eliminada do processo seletivo.

**c) Pré-requisitos para participação**

- Ter pelo menos um fundador ou sócio com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto, quando se tratar de pessoa jurídica (CNPJ) de acordo com o item 3.
- Garantir a dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais ao empreendimento em caráter presencial.
- Garantir a participação em todos os fóruns de discussão *on-line*, devidamente mediados, gerando contribuição entre os parceiros participantes do programa.
- As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação, que venham a utilizar fortemente as TDIC (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) como meio, durante o processo.

**d) Documentação Exigida.** Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição:

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 2) Comprovante de pagamento da inscrição
- 3) Cópia do RG e CPF do Coordenador da Proposta
- 4) Certidão Negativa de Débito Fiscal de Tributos e Contribuições Federais (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>)
- 5) Certidão Negativa Débito Trabalhistas (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>)
- 6) Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

- 7) Certidão Negativa de Débito (INSS), a qual deverá se apresentada a cada 6 meses. (Site Compras Governamentais)
- 8) Certidão de regularidade do FGTS (Disponível em: [www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp))
- 9) Certidão negativa de falência ou concordata (Disponível no Tribunal de Justiça com jurisdição na localidade da sede da empresa);
- 10) Contrato social da empresa e sua última alteração.

**Obs.: Os documentos listados nos itens 4 a 10 só serão obrigatórios para candidatos que possuem CNPJ, sendo exigida a sua apresentação a cada 6 meses, em caso de aprovação. A não apresentação dos documentos exigidos, e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Incubação.**

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

- **ETAPA 1:** Avaliação das propostas inscritas de acordo com o grau de inovação (ANEXO II) (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/byowoN4NrrsPJenf7>).
- **ETAPA 2:** Apresentação do Modelo de Negócio (ANEXO I), já anexado no formulário de inscrição, defendido oralmente em um *pitch* de 10 minutos, com mais 5 minutos para discussão com a banca; (ANEXO III)
- **ETAPA 3:** A equipe da INTECVASF fará uma entrevista com a finalidade de avaliação do perfil do empreendedor responsável pela proposta (ANEXO IV).

**Obs: As etapas do processo seletivo serão realizadas de modo virtual, devido a Pandemia de Covid-19, em *link* a ser disponibilizado em momento oportuno.**

## **10. RESULTADOS**

A nota final será calculada multiplicando os valores finais de cada etapa pelo peso a seguir. Grau de Inovação da Ideia (Etapa 1): Peso 3; Modelo de Negócio (Etapa 2), critérios descritos no ANEXO I: Peso 4; Entrevista com a proponente (Etapa 3): Peso 3. No resultado final, a comissão avaliadora indicará em qual programa de incubação a proposta selecionada será inserida, se em pré-incubação ou incubação.

Os resultados de todas as etapas serão publicados no Portal de Inovação da UNIVASF: <https://portais.univasf.edu.br/nit/>.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

## 11. RECURSOS

Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação da UNIVASF através do e-mail [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de divulgação dos resultados parciais de cada etapa.

## 12. DOS PRAZOS

É de inteira responsabilidade da empresa candidata, observar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital, conforme detalhamento no quadro a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b><u>13/10/2020</u></b>
<b>Período de inscrição das propostas através de Formulário:</b> <a href="https://forms.gle/byowoN4NrrsPJenf7">https://forms.gle/byowoN4NrrsPJenf7</a>	<b><u>13/10/2020 à 30/10/2020</u></b>
<b>Publicação de homologação das inscrições</b>	<b><u>03/11/2020</u></b>
<b>Período para Recurso</b>	<b><u>Até 04/11/2020</u></b>
<b>Período de Avaliação das Propostas (Etapa 1)</b>	<b><u>06/11/2020 à 13/11/2020</u></b>
<b>Publicação do Resultado da Etapa 1</b>	<b><u>16/11/2020</u></b>
<b>Período para Recurso</b>	<b><u>Até 17/11/2020</u></b>
<b>Apresentação do Modelo de Negócios (Etapa 2)</b>	<b><u>19/11/2020 à 27/11/2020</u></b>
<b>Entrevistas (Etapa 3)</b>	<b><u>30/11/2020 a 04/12/2020</u></b>
<b>Publicação do Resultado Parcial</b>	<b><u>A partir de 07/12/2020</u></b>
<b>Período para Recurso</b>	<b><u>Até 09/12/2020</u></b>
<b>Públicação do Resultado Final</b>	<b><u>11/12/2020</u></b>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

<b>Assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Sistema de Incubação</b>	<b><u>A partir de 20/01/2021</u></b>
---	--------------------------------------

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 6 meses, revogando-se as disposições em contrário.
- A Empresa contratada deverá assinar Contrato de Uso do Sistema de Incubação de Participação em até 90 dias, após publicação do Resultado Final e será submetida a critérios de avaliação para permanência: a cada 6 meses formalmente e de acordo com os indicadores gerados durante o tempo de incubação. O Prazo de permanência poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por até 1 (um) ano de permanência adicional, previstos no Contrato.
- O Modelo de Negócios da empresa aprovado no processo seletivo deverá seguir a ideia original que foi apresentada a Incubadora. Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.
- A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do [Regimento Interno da INTECVASF](#).
- A utilização das instalações físicas da UNIVASF e INTECVASF, por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.
- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela INTECVASF.
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- A Incubadora reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo como foro para dirimir questões oriundas da execução deste contrato o da Subseção Judiciária de Petrolina – Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

Juazeiro, 13 de Outubro de 2020.

**Prof. Dr. Rômulo Calado Pantaleão Camara**  
**Coordenador de Incubação e Empreendedorismo da INTECVASF**

**Profa. Dra. Michely Correia Diniz**  
**Diretora de Inovação Tecnológica**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**ANEXO I – MODELO DE NEGÓCIOS (CANVAS)**

<b>Título da Proposta:</b>				
<b>Empreendedores envolvidos:</b>				
<b>Rede de Parceiros</b>	<b>Atividades Chave</b>	<b>Proposta de Valor</b>	<b>Relacionamento com Clientes</b>	<b>Segmentos de Clientes</b>
	<b>Recursos Chave</b>		<b>Canais de Distribuição</b>	
<b>Estrutura de Custos</b>			<b>Fluxo de Receitas</b>	



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**ANEXO II- CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA ETAPA 1**

A equipe gestora da INTECVASF analisará as propostas submetidas por meio do Formulário de inscrição, e serão atribuídas notas de 0 a 10 pontos. A avaliação do Projeto será realizada por dois membros externos a incubadora e um membro vinculado a INTECVASF. O critério de avaliação seguirá o seguinte barema do Quadro A:

**Quadro A.** Critérios de Avaliação do Projeto.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
Excelência da Proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, do ponto de vista da originalidade, do avanço esperado em relação ao estado arte, e da efetividade da metodologia	3,0
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista científico, tecnológico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental	3,0
Criação de produtos, processos e ou serviços	2,0
Adequação do Cronograma	2,0



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**  
<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA ETAPA 2**

A equipe gestora da INTECVASF analisará as propostas submetidas por meio do Formulário de inscrição, e serão atribuídas notas de 0 a 10 pontos. A avaliação dos Modelos de Negócios será realizada por dois membros externos a incubadora e um membro vinculado a INTECVASF. Os dois membros externos serão um consultor especialista em Modelo de Negócio e um empreendedor local. O critério de avaliação seguirá o seguinte barema do Quadro B:

**Quadro B.** Critérios de Avaliação do Modelo de Negócios.

<b>EIXO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1-GESTÃO</b>	Definição da equipe e suas respectivas funções. Definição das atividades, parcerias.	2,0
<b>2-CAPITAL</b>	Investimento inicial, Estrutura de Custo e fontes de receita por período.	2,0
<b>3-MERCADO</b>	Definição da estratégia de comercialização, dos possíveis clientes e de todos os concorrentes.	3,0
<b>4-TECNOLOGIA</b>	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço e sua viabilidade tecnológica.	3,0



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO**

<https://portais.univasf.edu.br/nit/> [nit@univasf.edu.br](mailto:nit@univasf.edu.br)

**ANEXO IV- CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA ETAPA 3**

A equipe gestora da INTECVASF atribuirá notas de 0 a 10 pontos para entrevista. O critério de avaliação seguirá o seguinte barema do Quadro C:

**Quadro C. Critérios de Avaliação da Entrevista.**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na Proposta apresentada	3,0
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo da proposta	3,0
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e inovação de sua proposta	3,0
Demonstração de disponibilidade para atender às exigências da Incubadora	1,0